



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº 115 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

“Institui Garantias e Estabelece Prioridade no Atendimento a Gestantes na Rede Municipal de Saúde do Município.

Art. 1º Fica estabelecido como prioritário o atendimento destinado a gestantes no que diz respeito ao agendamento de exames e consultas com médicos especialistas advindo de encaminhamento médico, junto a rede pública municipal.

Art. 2º Para efeitos de concessão do benefício referido no art. 1º, considera-se o período gestacional entre a constatação médica e o nascimento.


Art. 3º O atendimento prioritário com médicos especialistas estabelecido no art. 1º, deverá ocorrer em no máximo 30 dias.

Art. 4º A gestante terá prioridade no atendimento, ressalvados os casos de comprovada urgência, a critério médico.

Art. 5º As prioridades devem ser atendidas sem prejuízo do atendimento regular.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Waldomiro dos Santos – 19 de novembro de 2021.


FLAVIO COMAJO
VEREADOR
PP-PARTIDO PROGRESSISTA

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

FROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
3340/2021	19:11/2021 15:23:22	diná

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Incluído no expediente da sessão Ordinária

Realizada em 24/ novembro/2021

Despacho: _____

Saulo Anderson Rodrigues

Presidente
Presidente



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O vereador Flávio Alves Ribeiro "Flávio Comajo", vem apresentar para deliberação plenária o projeto de lei "**que Institui Garantias e Estabelece Prioridade no Atendimento a Gestante na Rede Municipal de Saúde do Município**". A intenção é assegurar a todas as mulheres o acesso aos programas e as políticas de saúde da mulher e de planejamento reprodutivo as gestantes atenção humanizada á gravidez com isso promover atendimentos de qualidade ao pré-natal, perinatal e pós-natal. Com isso as gestantes serão encaminhadas aos diferentes níveis de atendimento, segundo critérios médicos específicos, obedecendo -se aos princípios de regionalização e hierarquização do Sistema Único de Saúde

Diante do exposto, nobres pares, apresento a presente propositura contando com a participação dos nobres colegas para sua aprovação.


FLAVIO COMAJO
VEREADOR
PP-PARTIDO PROGRESSISTA